

RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UFJF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, no gozo de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o § 2º do Artigo 54 de seu Regimento Interno, que diz:

“§ 2º - O discente deverá apresentar até a data da entrega da versão final de sua dissertação/tese o comprovante de envio do artigo proveniente de sua dissertação/tese para avaliação em um periódico com classificação no QUALIS CAPES.”

Juiz de Fora, 24 de junho de 2016.



Ricardo da Silva Freguglia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia